



Capítulo I – Prova

Artigo 1º. A MEIA MARATONA DO SOL 2017 é uma Corrida Pedestre promovida e organizada pela H C PRODUÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - HORA de CORRER. A prova será realizada em Natal-RN, no sábado, dia 11 de novembro de 2017, às 16 horas.

Artigo 2º. A CORRIDA será disputada nas distâncias de 21Km, 10Km e 5Km, com percurso aferido por um medidor oficial, formado pela Confederação Brasileira de Atletismo, e será amplamente divulgado no site oficial da prova: www.meiadosol.com.br.

Artigo 3º. A largada da prova será no Estádio Arena das Dunas, situado na Av. Prudente de Moraes 5121, Lagoa Nova, CEP 59064-625, Natal/RN, sob qualquer condição climática. O horário de largada será distribuído da seguinte forma:

I – Categoria ACD 21Km – 16h;

II – Categoria Geral 21Km - 16h05min;

III – Categoria ACD 5Km e 10Km – 16h18min;

IV – Categoria Geral 5Km e 10Km – 16h20min.

§1º – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

§2º - A largada será dada de forma única (geral) para cada distância, com os atletas separados em baias, de acordo com o PACE informado no ato da inscrição.

Artigo 4º. A prova de 21Km terá a duração máxima de 3 (três) horas. A arbitragem é da Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o regulamento oficial da prova.

Artigo 6º. A MEIA MARATONA DO SOL será disputada na categoria INDIVIDUAL GERAL MASCULINO, INDIVIDUAL GERAL FEMININO, e ATLETAS COM DEFICIENCIA (ACD) – SUBDIVIDIDOS EM CINCO CLASSES, NO MASCULINO E FEMININO, onde cada atleta correrá 21Km, 10Km ou 5Km.

§1º - Fazem parte da CATEGORIA ACD os atletas com alguma das deficiências destacadas neste regulamento. A deficiência deve ser comprovada no ato da retirada do kit do atleta, através da carteira de identidade esportiva ou documento emitido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou Comitê Paralímpico Internacional (IPC) com essa finalidade. Ou ainda:

I – O atleta com deficiência que não possui o documento de identificação do Comitê Paralímpico, deve apresentar o LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência, no ato da retirada do kit do atleta.

§2º - O atleta inscrito na categoria ACD que não apresentar a documentação exigida no regulamento da prova, será automaticamente remanejado para a categoria GERAL.



§3º - A MEIA MARATONA DO SOL possui trechos em seu percurso com inclinação superior a 20%, característica do relevo da cidade. Os atletas da categoria ACD devem ter atenção a altimetria e o percurso que está divulgado no site oficial da prova.

§4º - A categoria ACD é subdividida da seguinte forma:

I – CADEIRANTE (CAD) – Apenas cadeiras de rodas esportivas e no padrão de diâmetro e altura determinados pelo IPC (3 rodas, duas grandes e uma pequena) serão permitidas, não sendo permitido o uso de cadeiras de dia a dia, cadeiras motorizadas, hand cycles ou equipamentos com o auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

ADVERTÊNCIA: A Categoria Cadeirantes é para atletas que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, “pedais manuais”, correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento.

II - DEFICIENTE VISUAL (DV) – Atletas da classe T11 devem correr, obrigatoriamente, com o auxílio de um atleta-guia. Na classe T12, essa condição é opcional e o atleta da classe T13 deve, obrigatoriamente, competir nas mesmas regras do atleta regular, assim como o atleta da classe T12 que optar em correr sem o auxílio do atleta-guia. O atleta-guia não deverá, em momento algum, empurrar, puxar ou propelir o atleta. O método de condução deverá ser através de uma corda que irá ligar ambos, através dos braços, mão ou dedos. O guia deverá ser identificado com o uso de um colete de cor laranja fornecido pela organização da corrida.

III - AMPUTADO – MEMBROS INFERIORES (AMP) – Atletas com amputação de membros inferiores ou deficiência com limitação similar de movimentos. Nessas classes o atleta pode-se valer do uso de prótese para possibilitar sua locomoção, mas não poderá usar muletas ou andador.

IV - AMPUTADO – MEMBROS SUPERIORES (DMS) – Atletas com amputação de membros superiores ou deficiência com limitação de similar de movimentos. Os atletas dessas classes podem usar próteses ou órteses para melhorar o balanço e equilíbrio corporal.

V - DEFICIENTE INTELECTUAL (DI) – Os atletas da classe T20 competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares

Capítulo II - Inscrição

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua com distância de até 5km é de 14 (quatorze) anos completos até o dia 31 de dezembro do ano a ser realizada a prova.

I - Atletas com menos de 18 anos de idade NÃO podem participar de provas com distância igual ou superior a 10km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;



III - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5Km, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da entrega do kit do atleta;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na MEIA MARATONA DO SOL é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 10. As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site www.meiadosol.com.br, não havendo outros postos de inscrição e custara:

I – Geral MASC. e FEM. – (Primeiro lote: 2.000 inscrições): de 30 de junho a 31 de agosto de 2017. Ou até encerrar o lote: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) + 1Kg de alimento não perecível.

II - Geral MASC. e FEM. - (Segundo lote: 4.000 inscrições): de 01 de setembro a 21 de outubro de 2017. Ou até encerrar o lote: R\$ 110,00 (cento e dez reais) + 1Kg de alimento não perecível.

Parágrafo único: O alimento doado pelo atleta deve ser entregue no ato da retirada do seu kit de prova. Todo material arrecadado será destinado ao ARMAZÉM DA CARIDADE.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas no dia 21 de outubro de 2016, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 6.000 (seis mil) participantes, podendo também ser prorrogada a critério da organização da prova.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. O valor pago na inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Artigo 15. Atletas com mais de 60 anos de idade, tem direito a 50% de desconto no valor final da inscrição. O processo de inscrição deve ser o mesmo descrito no Artigo 10, com a necessidade da comprovação da data de nascimento, com apresentação de um documento oficial com foto, no ato da retirada do kit do atleta.

Parágrafo único: O desconto de 50% é um benefício do IDOSO, pessoal e intransferível, a fraude e ou utilização indevida é CRIME.



Capítulo III – Entrega de kits

Artigo 16. A entrega do kit do atleta acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de novembro, em local e horário a definir, com ampla divulgação no site oficial do evento e em suas redes sociais.

Artigo 17. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento, em hipótese alguma.

Artigo 18. Somente o atleta inscrito, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento, com aprovação da inscrição, enviado pelo PagSeguro ao e-mail cadastrado pelo atleta, e documento oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte), poderá retirar o KIT.

Artigo 19. A retirada do Kit do Atleta só poderá ser efetivada por TERCEIROS mediante apresentação de PROCURAÇÃO, comprovante de pagamento (e-mail enviado pelo PagSeguro informando a aprovação) e cópia de documento de identificação do atleta inscrito.

Parágrafo único: Atletas com mais de 60 anos de idade, inscritos de acordo com o Artigo 15 deste regulamento, devem comparecer pessoalmente para retirar o seu kit e comprovar o direito ao benefício.

Artigo 20. O kit de corrida será composto, basicamente, por um número de peito, camiseta em tecido tecnológico, chip de cronometragem eletrônica e regulamento da prova.

Artigo 21. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, número de peito e chip.

Artigo 22. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 23. O tamanho da camiseta está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O uso da camiseta do evento MEIA MARATONA DO SOL não é obrigatório.

Capítulo IV - Sistema de cronometragem e entrega do chip

Artigo 24. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. O chip de cronometragem será entregue juntamente com o kit do atleta.

Artigo 27. O participante que não usar o chip de cronometragem e o número de peito ficará impedido de receber a medalha de participação e não terá acesso aos serviços do evento.



Artigo 28. O uso do Número de Peito e chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso deste.

Artigo 29. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do PÉ DIREITO, na posição VERTICAL.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 30. Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o chip e número de peito recebe medalha de participação no evento.

Artigo 31. O chip é de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

Capítulo V - Instruções e regras para corrida

Artigo 32. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (15h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 33. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 34. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O mapa do percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 35. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 36. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 37. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pace), resultara na desclassificação do participante.

Artigo 38. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 39. É proibido pular as grades, cavaletes, ou qualquer outro material que delimite a área da largada para entrar no corredor em qualquer momento da prova.

Artigo 40. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Artigo 41. O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.



Artigo 42. O atleta que, após voluntariamente, deixar o corredor, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 43. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 44. Os atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 45. O evento será realizado seguindo as Regras da CBAAt e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – Premiação

Artigo 46. A premiação da MEIA MARATONA DO SOL não é acumulativa em nenhuma categoria e será assim distribuída:

CLASSIFICAÇÃO GERAL – PERCURSOS 21Km, 10Km e 5Km:

a. Todo PARTICIPANTE que se inscrever no percurso de 21Km, 10Km ou 5Km e completar a prova na colocação entre 1º e 5º lugar, na CATEGORIA GERAL MASCULINO ou FEMININO, receberá além da medalha de participação, um troféu.

b. Todo PARTICIPANTE regularmente enquadrado na categoria de ATLETA COM DEFICIÊNCIA (ACD), que completar a prova na 1ª, 2ª ou 3ª colocação, na categoria Cadeirante (CAD), Deficiente Visual (DV), Amputados Membros Inferiores (AMP), Amputados Membros Superiores (DMS) ou Deficiente Intelectual (DI), na prova de 21Km, 10Km ou 5Km, receberá além da medalha de participação, um troféu.

c. Não haverá premiação pecuniária (em espécie) em NENHUMA categoria da Meia Maratona do Sol.

Artigo 47. Premiação por faixa etária.

a. A premiação por faixa etária é exclusiva para atletas inscritos na categoria geral da prova de 21Km.

b. Serão premiados com uma MEDALHA ESPECIAL todos os atletas inscritos na categoria geral na prova de 21Km, que completarem o percurso na 1ª, 2ª e 3ª colocação, em suas respectivas faixas etárias.

c. A premiação da faixa etária não será realizada no local da prova. Os atletas classificados nas três primeiras colocações em suas respectivas faixas etárias, na prova de 21Km, deverão retirar a medalha especial no período compreendido entre os dias 15 e 18 de novembro do corrente ano, na ACADEMIA WM FITNESS, Av. Sen. Salgado Filho, nº 3010, Candelária, Natal-RN. A entrega será realizada em horário comercial (8h as 18h). Atletas que não residem em Natal, recebem a premiação pelo Correio no endereço informado no ato da inscrição.

FAIXAS ETÁRIAS – MASCULINO

De 18 e 19 anos

De 20 a 29 anos



De 30 a 39 anos
De 40 a 44 anos
De 45 a 49 anos
De 50 a 54 anos
De 55 a 59 anos
De 60 a 64 anos
De 65 a 69 anos
A partir de 70 anos

FAIXAS ETÁRIAS – FEMININO

De 18 e 19 anos
De 20 a 29 anos
De 30 a 34 anos
De 35 a 39 anos
De 40 a 44 anos
De 45 a 49 anos
De 50 a 54 anos
De 55 a 59 anos
A partir de 60 anos

Artigo 48. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha de participação é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 49. As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias masculina e feminina dos percursos de 21km, 10km e 5Km, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do TEMPO LÍQUIDO, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 50. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, deverá entrar em contato com a organização da prova, através do site oficial do evento e agendar o recebimento do seu prêmio.

Artigo 51. Não haverá premiação em dinheiro para os campeões das faixas etárias ou em qualquer outra categoria da Meia Maratona do Sol.

Artigo 52. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.meiadosol.com.br ao prazo máximo de 72 horas após o término do evento.



Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 53. Ao participar da MEIA MARATONA DO SOL, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 54. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 55. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 56. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 57. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes na região da largada/chegada da prova.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na MEIA MARATONA DO SOL.

§ 2º O guarda volume será desativado 30 minutos após o término da corrida.

Artigo 58. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de socorro e ambulância para remoção. O atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 59. O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 60. Os postos de hidratação serão posicionados a cada três quilômetros do percurso.

Artigo 61. Será disponibilizado 01 (um) ponto com banheiros químicos ao longo do percurso da prova de 21Km.



Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais

Artigo 62. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 63. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora H C Produções e Eventos Esportivos Ltda.

Art. 64. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação das empresas organizadora e realizadora.

Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 65. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 66. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data, o atleta poderá solicitar o reembolso da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida os inscritos podem solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X – Disposições gerais

Artigo 67. Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverá ser feita por escrito, e entregue a um árbitro oficial da FNA no evento.

Artigo 68. Ao participar da MEIA MARATONA DO SOL – Natal-RN, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros, ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.



Artigo 69. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 70. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 71. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI – Disposições finais

Artigo 72. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail através do preenchimento do formulário no site oficial do evento para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 73. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 74. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 75. Ao se inscrever na MEIA MARATONA DO SOL, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 76. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a MEIA MARATONA DO SOL pertencem a H C Produções e Eventos Esportivos Ltda.

Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 21Km, 10Km ou 5Km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a H C Produções e Eventos Esportivos Ltda (Hora de Correr), seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.



4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.

5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a H C Produções e Eventos Esportivos Ltda, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Montagem de tendas de assessorias / treinadores / academias

a. A ORGANIZAÇÃO é responsável por indicar os locais para montagem de tendas de assessorias/treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.

b. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar o remanejamento ou retirada das tendas.

c. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas, a instalação e o cumprimento das normas técnicas exigida pelos órgãos fiscalizadores, é única e exclusiva das assessorias, treinadores, empresas ou clubes de corridas, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade.



- d. Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do evento, poderá a ORGANIZAÇÃO solicitar que as assessorias/treinadores/academias retirem sua (s) tenda (s) ou que a marca seja coberta.
- e. As tendas não poderão ter sistema de som que interfira na sonorização do evento e a ORGANIZAÇÃO sugere que as mesmas não ultrapassem os 20 metros quadrados.
- f. A organização não se responsabiliza pela tenda ou danos causados a mesma e objetos deixados no seu interior.
- g. A solicitação do espaço para montagem da tenda deve ser encaminhada para o e-mail contato@meiadosol.com.br, até 31 de outubro do corrente ano e deve conter as dimensões da tenda.
- h. A MEIA MARATONA DO SOL tem sua estrutura de largada e chegada montada no Estádio Arena das Dunas, local privado e com área delimitada para o evento. É indispensável a solicitação através do e-mail para garantia do espaço e consequente autorização do mesmo pelo órgão fiscalizador, o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte.
- i. A montagem da tenda deverá ser realizada pelo solicitante do espaço, no dia 10 de novembro do corrente ano, das 8h às 16h.